



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI

CONSU



**RESOLUÇÃO Nº. 08 - CONSU, DE 08 DE MAIO DE 2009.**

Fixa valores de taxas a serem praticadas pela UFVJM.

O Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os valores das taxas a serem praticadas pela UFVJM, para emissão de documentos e requerimentos diversos, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Serviços praticados e respectivas taxas a serem cobradas

Item	Serviços	Valor da taxa
1	Declarações	R\$ 3,00
2	Trancamento de Matrícula	R\$ 12,00
3	Renovação de Trancamento de Matrícula	R\$12,00
4	Histórico Escolar - Aluno	R\$ 10,00
5	Histórico Escolar - Ex-aluno	R\$ 15,00
6	Certidão de Colação de Grau (2ª via)	R\$ 8,00
7	Postagem de Documentos (via correio)	R\$ 7,00
8	Expedição e Registro de Diplomas (2ª via)	R\$ 60,00
9	Diploma em Papel Especial	R\$80,00
10	Apostilamento de Diplomas	R\$ 25,00
11	Plano de Ensino	R\$ 2,00/disciplina
12	Reopção de Curso	R\$ 20,00
13	Transferência para a UFVJM	R\$ 40,00
14	Obtenção de Novo Título	R\$ 40,00
15	Obtenção de Nova Habilitação	R\$ 20,00
16	Inscrição em Disciplina Isolada	R\$20,00/disciplina
17	Cancelamento de matrícula em disciplina	R\$3,00/disciplina

**Art. 2º** Estudantes participantes do Programa de Assistência Estudantil da UFVJM, conforme relação encaminhada pela Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROACE, ficarão isentos de pagamento das taxas referentes aos serviços 1, 2, 3, 4, 10, 11, 12 e 15.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 08 de maio de 2009.

**Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu**  
**Presidente do CONSU**